

EDITAL

Processo: 11/2019

Pregão: 07/2019

Tipo: Menor Preço

Data do Pregão: 03/01/2020

Horário do Pregão: 09h00min.

Local: SAAE, Sala de Reuniões, Rua José Macedo Costa, 66, Ponte Alta,
Aparecida, SP.

PREÂMBULO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA – SAAE, autarquia municipal, situada à Rua José Macedo Costa, nº. 66, Ponte Alta, Aparecida – SP, torna público e faz saber que, por determinação do Diretor Executivo LAERCIO NOGUEIRA SILVA, encontra – se aberto o processo licitatório supracitado.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fizerem parte.

JUSTIFICATIVA

A locação de caminhão compactador de lixo para coleta de resíduos sólidos gerados no Município de Aparecida se faz necessária, pois o SAAE possui apenas 02 (dois) caminhões para realizar a coleta de resíduos, ficando impossível atender a demanda estimada em 40 (quarenta) toneladas diárias e com esse número reduzido de veículos, sendo necessário a locação de até 05 (cinco) caminhões mensais. O SAAE é responsável em executar diretamente ou mediante contrato, os serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos gerados no município, nos termos da Lei Municipal Nº 3.587/2009. Ademais, o serviço de limpeza pública é essencial e de natureza contínua, e não deverá sofrer interrupção. Posto que, a descontinuidade na prestação do serviço implica na proliferação de diversos organismos capazes de transmitir inúmeras doenças, causando danos à saúde pública.

01. DO OBJETO

01.1. A presente licitação destina-se a receber propostas para locação de até 05 (cinco) caminhões compactadores de lixo, para coleta de resíduos sólidos gerados no Município de Aparecida, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

02. SUPORTE LEGAL

02.1. O presente certame é regulado pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando – se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e pelos dispositivos contidos neste Edital.

02.2. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO;**

02.3. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão a conta do recurso orçamentário 2020, no código contábil: 030600-33903900.1751230022297

03. FORNECIMENTO DOS ELEMENTOS

03.1. O SAAE fornecerá pôr intermédio do Setor de Compras, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, quaisquer informações referentes a presente Licitação.

04. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO.

04.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem todas as condições de credenciamento constantes deste Edital.

04.2. Não será permitida a participação de empresas:

04.2.1 Estrangeiras que não funcionem no País;

04.2.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

04.2.3 Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Tribunal de Contas nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

04.2.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

04.2.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

04.2.6 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

04.3. A licitante deverá entregar ao Pregoeiro designado, até as **09h00min**, do dia **03 de janeiro de 2020**, os dois envelopes lacrados contendo no seu anverso as seguintes indicações:

04.4.1. - Envelope nº 01 - PROPOSTA.

04.4.2. - Envelope nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

04.5. Os envelopes deverão conter no anverso o nome do proponente e seu endereço completo, bem como os números do Processo e do Pregão Presencial, a data e o horário de entrega e abertura dos envelopes, bem como seu objeto.

04.6. - O invólucro nº 01 - PROPOSTA deverá conter:

04.6.1. - A proposta datilografada ou digitalizada sem rasuras, ressalvas e/ou entre linhas, datada e assinada que deverá conter:

04.6.1.1 – A descrição do objeto da presente licitação.

04.6.1.2 - Preço unitário e total;

04.6.1.3 - Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 05 (cinco) dias, após recebimento do documento fiscal junto ao setor de Compras, devidamente aprovado.

04.6.1.4 - Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

04.6.1.5 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo nos casos de realinhamento de preços, devidamente comprovado, para a manutenção do equilíbrio econômico.

04.7. O invólucro de nº 02 - DOCUMENTOS deverão conter:

04.7.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

04.7.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

04.7.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

04.7.2. – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

04.7.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

04.7.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

04.7.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, na forma da Lei.

04.7.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

04.7.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943.

Parágrafo único – As ME e EPP beneficiadas pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), estão amparadas, somente, em relação à REGULARIDADE FISCAL.

I – As ME e EPP, que ofertarem o menor preço deverão apresentar TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA HABILITAÇÃO, inclusive a regularidade fiscal, mesmo havendo alguma restrição na comprovação.

II – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada ao pregoeiro, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

04.7.3. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

04.7.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou empresas que estejam em recuperação judicial, poderá apresentar na fase de habilitação Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

04.7.4. – OUTRAS COMPROVAÇÕES E DECLARAÇÕES

04.7.4.1 - Comprovação de aptidão da licitante, de que forneceu e/ou prestou serviço semelhante ao objeto desta licitação, na forma de atestado ou certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

04.7.4.2 - No caso de pessoa jurídica de direito público, o atestado ou certidão deverão ser assinados pelo titular da pasta ou por quem de direito, sob pena de responsabilização documental.

04.7.4.3 – Apresentar declaração sob penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal; **ANEXO IV**

04.7.4.4 – Todos os documentos quando apresentados em cópias, os mesmos deverão estar autenticados.

04.7.4.5 – Todos os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, será considerado prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

5. ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

05.1. - No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a entrega da declaração de que as empresas que representam, atendem plenamente a todas as exigências do Edital, Anexos e Minuta do Contrato, para sua habilitação, e dos documentos para o credenciamento dos interessados em participar do certame; Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.

05.2. - Para o **CRENCIAMENTO** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

05.2.1. – Tratando – se de representante legal: o estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrados na junta comercial, do qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

05.2.2. – Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constam poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 05.2.1., que comprove os poderes do mandante para a outorga;

05.2.3. – Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno porte quando for o caso, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

05.2.4. - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

05.2.4. - O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando um documento oficial de identificação que contenha foto;

05.2.5. – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;

05.2.6. – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização do Pregoeiro.

05.2.6.1.- O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

05.3. – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis;

05.4. – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

05.4.1 – Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

05.4.2 – Que apresentarem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;

05.5. - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduzem ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

05.6. – As propostas classificadas, serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

05.6.1 – Seleção da proposta de melhor preço e as demais com preços até 10% superiores a ela;

05.6.2 – Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no subitem anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até no máximo de 03 (três).

05.6.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

05.7. – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor do maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

05.8. – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, aplicável inclusive em relações ao primeiro;

05.9. – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances;

05.10. – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

05.11. - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência as microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos.

05.12. - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

05.13. - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta:

05.14. - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

05.15. - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

05.16. – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da menor oferta, com vista à redução do preço;

05.17. – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

05.17.1. - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

05.18. - Se o valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociara com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

06. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

06.1 - Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 dias** antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. Sendo que as petições deverão ser protocolizadas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Setor de Licitações desta Autarquia.

06.2 - Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgadas procedentes serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

06.3 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no **artigo 7º da Lei n. 10.520/02** e legislação vigente.

06.4 - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) a 03 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

06.5 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

06.6 A petição será dirigida ao departamento jurídico e à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

06.7 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

06.8 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará A decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo

Pregoeiro á licitante vencedora e o encaminhamento do processo a autoridade competente para homologação.

06.9 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, a autoridade competente.

06.10 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame á licitante vencedora e homologará o procedimento.

06.11 - O recurso terá feito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

06.12 - A adjudicação será feita por item.

07. DAS PENALIDADES

07.1 - Pelo não atendimento na forma estabelecida neste Pregão Presencial, a Administração aplicará as seguintes penalidades:

07.1.1. Advertência.

07.1.2. Multa de Mora de 1,0% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, por atraso na entrega.

07.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado e/ou proposto, em qualquer outra hipótese de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra irregularidade.

07.1.4. Suspensão do direito de licitar junto a esta Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

07.1.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93, de 23 de junho de 1993.

07.2. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista.

07.3. As multas serão cobradas mediante descontos nos recebimentos a que a contratada tiver direito, ou ainda quando for o caso, cobrada administrativa e/ou judicialmente.

07.3.1. Os valores das multas aplicadas serão cobrados mediante emissão de nota de débito contra a Contratada.

07.3.2. A Contratante poderá aplicar, cumulativamente, as penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, determinada no parágrafo 2º daquele dispositivo legal.

08. DISPOSIÇÕES GERAIS

08.1 - A simples participação das empresas caracterizadas pelo oferecimento da PROPOSTA implicará na aceitação das mesmas a todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, anexos e na Minuta do Contrato.

08.2 - As dúvidas surgidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos serão resolvidas por esta Autarquia.

08.3 - As partes elegem o Foro da Comarca de Aparecida, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do processo desta licitação e do contrato ajustado.

09. DA ADJUDICAÇÃO, DO CONTRATO E GARANTIAS.

09.1 - O contrato será firmado entre o SAAE de Aparecida e a Proponente vencedora, após a Homologação do Senhor Diretor Executivo, e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

09.2 - A Proponente vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados após a notificação emitida pela Contratante, para assinatura do contrato findo o citado prazo, será considerado descumprimento da obrigação, sujeitando-se a proponente às sanções previstas na Lei. Neste caso, o SAAE poderá, a seu critério, convocar outras proponentes segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, inclusive preços, ou proceder à nova licitação.

09.3 – Fazem parte deste Edital como se nele estivesse transcrito, Anexo I – Especificações, Quantidade dos produtos, Anexo II – Forma de Apresentação da Proposta, Anexo III – Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo, Anexo IV – Declaração de que não emprega menor de dezoito anos, Anexo V - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo VI - Minuta Credenciamento, Anexo VII - Minuta de Contrato e Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

Para conhecimento público, expedir-se e publique no Diário Oficial do Estado, fixe o presente Edital no site oficial e no quadro de avisos desta Autarquia, dando publicidade na forma da Lei.

Aparecida, 18 de dezembro de 2019.

LAERCIO NOGUEIRA SILVA
Diretor Executivo

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

Item	Descrição	Locação	Quant. (Unid.)	Preço Unit. Mensal	Preço total Mensal
01	<p>Locação de até 05 (cinco) Caminhões zero Km (novo), tipo toco, equipado com coletor/compactador de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 15,00 m³ de lixo, equipado com tampa traseira em aço de alta resistência e espessura do cocho e laterais não inferior a 3/16. (4,7625 mm); equipado com dispositivo bate container; calha de captação de percolato (chorume) proveniente do lixo com drenos laterais de no mímimo 100 litros; painel injetor em aço e espessura de mínimo 1/8 (3,175 mm); suporte para pás e vassouras, fechamento traseiro do chassi do caminhão, comandos manuais por alavancas; cilindros de compactação e transportador, estribo antiderrapante; compactação com índice médio de 3:1; sistema de descarga automática; iluminação conforme legislação vigente e sinalizador rotativo (giroflex); com tacógrafo e GPS com registro da rota ou similar a estas especificações, SEM MOTORISTA e COMBUSTÍVEL, para realização dos serviços de coleta de lixo no município de Aparecida. Os Chassis dos caminhões coletores compactadores deverão ter o PBT mínimo de 16.000 Kg, Potência do Motor: 275 CV (mínimo), turbo alimentado a Diesel com sistema eletrônico de injeção de combustível, 06 cilindros, 09 marchas (sincronizadas) à frente e 01 a ré e direção hidráulica; Freio a Ar, Tanque de Combustível mínimo 275 litros; Cor Branca, pintura sólida; Sirene de ré; Escapamento voltado acima da cabine.</p>	Mensal	05	18.625,83	93.129,15
Valor total mês estimado previsto para locação dos 05 (cinco) caminhões.					R\$ 93.129,15
Valor total estimado previsto para locação dos 05 (cinco) caminhões, pelo período					R\$1.117.549,80

de 12 (doze) meses.	
---------------------	--

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Os veículos poderão ser utilizados em até 03 turnos (manhã, tarde e noite), sendo referida contratação com quilometragem livre.

Os veículos serão vistoriados pela CONTRATANTE antes do início dos serviços de coleta. Caso o veículo apresentado não esteja de acordo com as exigências deste Edital, será concedido prazo para que a adequação seja feita ou para a apresentação de outro veículo.

O não cumprimento desta exigência implica na decadência do direito à contratação com a possibilidade de penalização nos termos deste Edital e legislação vigente.

No momento da vistoria deverá ser apresentado o CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo) dos veículos.

Não serão aceitos veículos em desconformidade com aqueles apresentados na Proposta ou com o objeto desta licitação e/ou legislação pertinente.

Os caminhões compactadores de lixo deverão estar plenamente adequados à locação, devendo os mesmos estar em plenas condições de uso (mangueiras, pistões, bombas, bem como devidamente abastecido de óleo hidráulico do compactador), sendo os mesmos periodicamente vistoriados pela equipe técnica da CONTRATANTE.

Fica a cargo da CONTRATANTE providenciar motorista devidamente habilitado para conduzir o veículo, incluindo todas as despesas de lubrificantes, pequenos reparos e reposição de peças, pneus e combustível.

A CONTRATADA deverá plotar/adensar os veículos, de forma que não interfira em suas características, com referência na prestação de serviços a esta Autarquia.

A CONTRATADA deverá manter os veículos conforme a legislação vigente, referente à utilização e à obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições do veículo.

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela instalação, aferição e manutenção dos aparelhos de tacógrafo, pelas trocas dos discos para averiguação e controle.

O veículo deverá estar plenamente adequado à Locação, pelo que será periodicamente vistoriado por esta Autarquia.

A inadequação do veículo implicará na possível rescisão do contrato caso a CONTRATADA não tome as devidas providências.

As despesas de combustível, e motorista, e conservação (limpeza) será por conta da CONTRATANTE.

Fica a cargo da CONTRATANTE providenciar motorista devidamente habilitado para conduzir o veículo.

A contratada deverá manter os veículos conforme determinação do Código Brasileiro de Trânsito, seguros (inclusive contra terceiros).

ANEXO II

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Pregão Presencial n.º 07/2019

Data Abertura: 03.01.2020

Horário: 09h00min horas

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco: Agência:

C/C:

OBJETO: Locação de caminhões compactadores de lixo, para coleta de resíduos sólidos gerados no Município de Aparecida, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

Item	Descrição	Locação	Quant. (Unid.)	Preço Unit. Mensal	Preço total Mensal
01	Locação de até 05 (cinco) Caminhões zero Km (novo), tipo toco, equipado com coletor/compactador de resíduos sólidos, com capacidade mínima de 15,00 m ³ de lixo, equipado com tampa traseira em aço de alta resistência e espessura do cocho e laterais não inferior a 3/16. (4,7625 mm); equipado com dispositivo bate container; calha de captação de percolato (chorume) proveniente do lixo com drenos laterais de no mimo 100 litros; painel injetor em aço e espessura de mínimo 1/8 (3,175 mm); suporte para pás e vassouras, fechamento traseiro do chassi do caminhão, comandos manuais por alavancas; cilindros de compactação e transportador, estribo antiderrapante; compactação com índice médio de 3:1; sistema de descarga automática; iluminação conforme legislação vigente e sinalizador rotativo (giroflex); com tacógrafo e GPS com registro da rota ou similar a estas especificações, SEM MOTORISTA e COMBUSTÍVEL, para realização	Mensal	05	00.000,00	00.000,00

	<p>dos serviços de coleta de lixo no município de Aparecida. Os Chassis dos caminhões coletores compactadores deverão ter o PBT mínimo de 16.000 Kg, Potência do Motor: 275 CV (mínimo), turbo alimentado a Diesel com sistema eletrônico de injeção de combustível, 06 cilindros, 09 marchas (sincronizadas) à frente e 01 a ré e direção hidráulica; Freio a Ar, Tanque de Combustível mínimo 275 litros; Cor Branca, pintura sólida; Sirene de ré; Escapamento voltado acima da cabine.</p>				
Valor total mês previsto para locação dos 05 (cinco) caminhões.					R\$ 00.000,00
Valor total previsto para locação dos 05 (cinco) caminhões, pelo período de 12 (doze) meses.					R\$0.000.000,00

01- Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

02- O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

03 - Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (profissão), _____ (função na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

04- Caso consagremos vencedores nesta licitação, o pagamento, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta _____ (corrente/poupança) de nº _____, Agência nº _____, do Banco _____.

05 - Prazo de pagamento será de até no máximo 05 (cinco) dias úteis após o fechamento de cada mês, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica, empenho e liberação por quem de direito.

06 - Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no prego e seus anexos.

Aparecida, de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Papel timbrado da empresa)

Ao

**Serviço de Autônomo de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos de Aparecida - SP
Pregão Presencial nº 07/2019**

A empresa (Razão social da empresa)....., devidamente inscrita sob o CNPJ de nº , estabelecida à (endereço completo) ,
DECLARA sob as penas da Lei que não há fato impeditivo à sua habilitação e que está apta para licitar com qualquer Órgão Público, e que está ciente que deverá declará-lo quando ocorrido, durante o procedimento licitatório ou da execução do contrato.
DECLARA ainda que responde pela veracidade e autenticidade das informações prestadas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

Nome do representante Legal

RG. e CPF

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão social da empresa)....., devidamente inscrita sob o CNPJ de nº
....., estabelecida à (endereço completo)....., *DECLARA* sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo o presente.

local, dia/mês/ano

Razão social da empresa

Nome do responsável pela empresa

RG. e CPF

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado da empresa)

Ao

**Serviço de Autônomo de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos de Aparecida - SP
Pregão Presencial nº07/2019**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo o desenquadramento de sua condição no decorrer do último mês, não tendo a mesma incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X e § 6º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e suas alterações, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no presente procedimento licitatório.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do representante Legal

RG. e CPF

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento.

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO
COMPACTADOR DE LIXO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O SAAE E RESÍDUOS
SÓLIDOS DE APARECIDA E A
EMPRESA _____, CONFORME
AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A
SEGUIR.**

Aos..... Dias do mês de de dois mil e vinte, na Secretaria Do SAAE, situada à Rua José Macedo Costa , 66 – Ponte Alta, Aparecida – SP, presentes, de um lado a **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 43.672.880/0001-55, neste ato representada pelo Diretor Executivo, **LAERCIO NOGUEIRA SILVA**, de ora em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro a empresa, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, bairro, município de, Estado de, representada pelo Sr., na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do Pregão Presencial n.º 07/2019, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais n.º 10.520/02, 8.666/93, 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.845/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1** O presente contrato tem como objeto a locação de até 05 (cinco) caminhões compactadores de lixo, para coleta de resíduos sólidos gerados no Município de Aparecida.
- 1.2** Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, bem como a respectiva proposta, elaborada e apresentado pela **CONTRATADA**, datada de...../...../2020.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO DO VEÍCULO

- 2.1** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, com início a contar da data de entrega dos veículos pela **CONTRATADA**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, mediante justificativas escritas e

fundamentadas, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Prefeitura, segundo entendimento entre as partes.

- 2.2 A Locação somente será considerada encerrada após o recebimento dos veículos com o equipamento na Sede da CONTRATADA, nas mesmas condições em que foram entregues e respeitando-se o desgaste natural, será feito a emissão do termo de liberação da locação ora contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA FORMA DE FORNECIMENTO, CONDIÇÕES DE ENTREGA
E DO RECEBIMENTO

- 3.1. O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.
- 3.2. A **CONTRATADA** obriga-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o bem, se este vier a ser recusados pela **CONTRATANTE**, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto do contrato.
- 3.3. O transporte de ENTREGA/RETIRADA do veículo/ compactador será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, correndo por sua conta e risco, inclusive as despesas com combustível, alimentação, pedágios, hospedagem e mão de obra necessária para efetuar o referido transporte.
- 3.4. O veículo/compactador será entregue na Sede da Contratante, à Rua José Macedo Costa, 66 – Ponte Alta, Aparecida – SP, em horário comercial pela Contratante, revisado, com cabine higienizada e com todos os equipamentos de segurança em perfeitas condições de uso e funcionamento, com tanque e óleo completo, e a devida documentação legal, conforme “Termo de Vistoria do Veículo” firmado pelas partes (e que passa a fazer parte integrante desse contrato), onde serão registradas as condições de funcionamento e conservação do veículo, e assim deverá ser devolvido.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR, DOS RECURSOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E
REAJUSTE

- 4.1. O valor total do presente contrato é de R\$...... (.....), e onerará os recursos reservados no elemento de despesa codificada sob número 030600.33903900.1751230012297, do presente exercício.
- 4.2. Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.
- 4.3. O pagamento será efetuado mensalmente em até 05 (cinco) dias, após recebimento do documento fiscal junto ao setor de Compras devidamente aprovado.
- 4.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, salvo disposição contida no art. 65, II, “d”, e § 6º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer o bem, objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.
- 5.2. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortúnica do trabalho, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA
DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

- 6.1 O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, óbito do contratado, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da **CONTRATADA**, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros.
- 6.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as conseqüências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 6.3 A **CONTRATADA** se sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.
- 6.4 A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.
- 6.5 A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

- 7.1. Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.
- 7.2. Fica designado como Gestor, para acompanhamento do processo em comento, o servidor, _____, conforme portaria __/__.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO

- 8.1. Fica eleito o Foro da **CONTRATANTE**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

E por estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Aparecida, de de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE
APARECIDA

Laercio Nogueira Silva
Diretor Executivo

EMPRESA

Responsável pela empresa
Cargo do responsável dentro da empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
R.G.

NOME:
R.G.

